



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL Nº. 02/SEDH/ESPEP/2015

RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital nº 01/SEDH/ESPEP/2015, publicado no DOE no dia 21 de outubro de 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 **objetivando o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas** para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e na coordenação estadual dos CREAS/SEDH.

ONDE SE LÊ:

5.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

f) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B e Comprovante de residência atualizado.

LEIA-SE:

5.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

f) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho e Comprovante de residência atualizado.

ONDE SE LÊ:

6.2.1 Primeira Etapa: A Prova de Títulos será de **caráter classificatório/eliminatório em ordem decrescente de pontos**, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: Formação Acadêmica, Estágio, Experiência Profissional e Carta de Intenções.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
e)	Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.	0,2 (por ano de experiência)	0,6
f)	Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	0,2	0,2
g)	Carta de intenções	-	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00	

LEIA-SE:

6.2.1 Primeira Etapa: A Prova de Títulos será de **caráter classificatório/eliminatório em ordem decrescente de pontos**, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: Formação Acadêmica, Estágio, Experiência Profissional e Carta de Intenções.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
e)	Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.	0,2 (por ano de experiência)	0,8
f)	Carta de intenções	-	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00	

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO